CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 3.446, de 08 de agosto de 2025.

INSTITUI A FESTA JUNINA DA "EMEIEF ANACLETO JACINTO RIBEIRO", EM CAMPO ACIMA NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a "Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro", a ser comemorado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 2º. A "Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro" deverá integrar o calendário do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO